



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 705, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

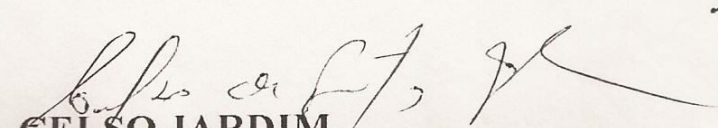
Abre Créditos Suplementares no orçamento vigente, em dotações específicas, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por DECRETO, Créditos Suplementares no Orçamento/1999, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descrito no Anexo I da presente.
- Art. 2º - Os Créditos Suplementares que trata o Artigo anterior utilizará recursos oriundos da anulação de saldos de dotações conforme descrito no Anexo I já referido acima.
- Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os DECRETOS de suplementação, à medida que forem emitidos.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 22 DE OUTUBRO DE 1999.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 705 , DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

Em R\$1,00

CONTA	RE-CUR-SOS	SECRET.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DA DESP.	VALOR DA ANUL.	VALOR DA SUPLEM.
468	05	SMS	13750212.115	3120	50.000,	-
469	05	SMS	13750212.115	3131	100.000,	-
366	05	SMS	13754282.048	3120	10.000,	-
368	01	SMS	13754282.048	3132	20.000,	-
482	05	SMS	13754281.003	4120	10.000,	-
364	01	SMS	13754282.048	3120	10.000,	-
337	01	SMS	13750212.006	3111	-	50.000,
339	05	SMS	13750212.006	3131	-	6.000,
343	05	SMS	13750212.039	3111	-	15.000,
474	03	SMS	13750211.002	4120	-	6.000,
365	03	SMS	13754282.048	3120	-	30.000,
369	03	SMS	13754282.048	3132	-	90.000,
380	03	SMS	13754292.050	3120	-	2.000,
390	05	SMS	15824932.005	3259	-	1.000,
T O T A L					200.000,	200.000,

705/1999

466

PUBLICADO
 28/10/99
 Em 04/11/1999
 SERVIDOR